



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso V da Magna Carta, art. 5º VI e IX da Lei nº: 12.587/12 e no art. 30, inciso XXIII, “e” da Lei Orgânica, o **REPARO NO ASFALTO** localizado na Rua Galo da Serra, 213, ponto de referência: ao lado da Barbearia do Del, Novo Horizonte, neste Município, Cep.: 29.163-339, (<https://maps.app.goo.gl/BMZw52CGSPnhj6Dx9>), pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

O Gabinete, atento as demandas da localidade, identificou um buraco que vem causando muito transtorno para a Comunidade, sobretudo para o morador que precisa acessar a garagem do seu imóvel, conforme demonstra a imagem abaixo:



Segundo relatos, o morador já sofreu danos em virtude dele e para evitar que danos ocorram esse buraco precisa ser reparado o quanto antes.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





É de suma importância que o Município **se antecipe**, pois essa situação além de prejudicar gravemente os munícipes, outrossim, poderá trazer consequências ao próprio Erário Público uma vez que poderá incidir a responsabilidade objetiva (CRFB, art.37, §6º) para reparar os danos causados, relacionados a falha na prestação dos serviços públicos de conservação de vias públicas.

Por fim, consigna-se que este Mandato tem a absoluta certeza de que esse problema será sanado o mais rápido possível, haja vista a competência na execução dos trabalhos realizados pela Secretaria de Serviços do Município, sempre primando por realizar serviços públicos cada vez mais eficientes, aptos a ensejar aos estimados munícipes segurança, qualidade de vida e satisfação social.

Das Considerações Finais

Ante o exposto, como forma de garantir a segurança viária na Região, requer a Vossa Excelência a determinação da execução do objeto desta Indicação pelo flagrante interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 03 de setembro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

